**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

**EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2023, de 29 de setembro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal**

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 100.000,00 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** para contratação de "Carreta da Oftalmologia" para atendimento à população – (Secretária da Saúde); **136.611,30 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R$ 36.611,00** (Trinta e seis mil seiscentos e onze reais) destinado para realização de mutirão da catarata – (Secretária da Saúde).

**Parágrafo único –** Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

| **Acréscimo** | |
|---|---|
| 10 – Secretária da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ | **R$ 100.000,00 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** |

| | |
|---|---|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo | |
| 27.812 – Setor de esporte | |
| 27.812.8-33.50.43 – Subvenção social | **R$ 136.611,30 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** |

**Anulação**

| | |
|---|---|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA | |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | **R$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** |

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

**Airton José Bis**
**Vereador**

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2023 foi destinado o valor de R$ 3.551.894,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

**Airton José Bis**
**Vereador**